

ERRATA DE PUBLICAÇÃO: PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 002/2023

O **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece o Contrato de Gestão de nº 91/2012 firmado com o Governo do Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado de Saúde – SES, faz saber que será realizado **PROCESSO SELETIVO** visando à formação de cadastro reserva de profissionais para desempenhar atividades no âmbito do Hospital Estadual de Doenças Tropicais – HDT, conforme anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido pelas disposições contidas no Contrato de Gestão nº 91/2012, pelos termos do Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal do **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG** e pelas regras do presente edital.

1.1.1 O presente edital encontra-se publicado, na íntegra, no site WWW.ISGSAUDE.ORG.

1.2 O processo seletivo será executado pelo Instituto Sócrates Guanaes, na cidade de Goiânia, estado do Goiás.

1.3 A nomenclatura do cargo, a quantidade de vagas, os requisitos mínimos, as atribuições, a forma de seleção, o salário básico, a jornada de trabalho e todas as demais informações sobre o perfil exigido para o preenchimento das vagas estão dispostas nos ANEXOS I, II, III, IV, V, VI, VII deste edital.

2. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

2.1 Poderão concorrer às vagas existentes os candidatos que se declararem portadores de deficiência, na forma da Lei nº 7.583, de 24/10/1989, publicada no Diário Oficial de 25/10/1989, Lei nº 13.146, publicada no Diário Oficial de 6/07/2015, e do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, publicado no Diário Oficial de 21/12/1999.

2.2. O candidato com necessidade especial que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado, para a realização das etapas desse Processo Seletivo, deverá solicitá-lo no ato da inscrição, anexando à ficha de inscrição requerimento explicitando o tipo de atendimento diferenciado e LAUDO MÉDICO que o justifique.

2.2.1 A solicitação será atendida obedecendo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.3 Os candidatos com necessidades especiais terão assegurados o pleno exercício dos direitos, desde que compatíveis com as atribuições técnicas, físicas e psicológicas do cargo.

2.4 Serão considerados candidatos com necessidades especiais aqueles que se enquadrarem nas categorias discriminadas nos art. 5º § 1º Decreto nº 5.296 de 02/12/2004. Esses candidatos participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

2.5 No ato da inscrição, juntamente com a ficha de inscrição já devidamente preenchida, o candidato com necessidade especial deverá:

- a) anexar **LAUDO MÉDICO ATUALIZADO**, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;
- b) requerer, se necessário, tratamento especial para realização da entrevista.

2.5.1. A não-observância do disposto na alínea “a” do subitem anterior acarretará a perda do direito à vaga do candidato em tais condições.

2.6 Após a avaliação inicial do Processo Seletivo, o candidato com necessidade especial, quando convocado para contratação deverá, no prazo que será informado, se submeter a exame médico, a ser realizado por Junta Médica específica para este fim, cuja decisão será terminativa sobre essa condição, bem como sobre a COMPATIBILIDADE DA DEFICIÊNCIA COM O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO PLEITEADO.

2.7 O candidato com necessidade especial deverá fazer sua opção, com o correto preenchimento, do campo próprio da ficha de inscrição, realizando sua inscrição nas mesmas formas estabelecidas para os demais candidatos, vedada qualquer alteração posterior.

3. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições serão gratuitas, realizadas unicamente na forma presencial, nos dias úteis, no período de **27/03/2023 à 29/03/2023 no Hospital Estadual de Doenças Tropicais/HDT, localizado na Avenida Contorno, nº 3556, Jardim Bela Vista, Goiânia – GO CEP: 74.853-120, no horário das 08h00min às 14h00min (horário de Brasília).**

3.2 Para realizar a inscrição o candidato deverá comparecer com o formulário de inscrição (que está disponível no site www.isgsaude.org) devidamente preenchido no local e prazo indicados no item 3.1 acima e entregar os seguintes documentos:

- a) Documento de identidade com foto aceito no território nacional podendo ser através de: RG, CNH, CTPS, Passaporte ou Conselho de Classe Profissional Ativo;
- b) LAUDO MÉDICO ATUALIZADO, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência que se enquadra;
- c) Comprovantes dos pré-requisitos (ANEXO II FORMAÇÃO ESCOLAR/REQUISITOS), incluindo, mas não se limitando a:
 - Comprovante de Escolaridade: Ensino Superior refere-se à apresentação do diploma e/ou certificado de conclusão de curso. Ensino Técnico refere-se à apresentação do diploma de técnico. Ensino médio refere-se à apresentação do histórico e/ou certificado de conclusão do curso;
 - Carteira do Conselho de Classe Profissional (Cadastro ativo);
 - Comprovante de Regularidade do Conselho de Classe;
 - Comprovante de Endereço;
 - Currículo atualizado.

d) Comprovantes dos cursos e experiências declaradas.

3.2.1 A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de **início e fim, cargo e/ou função** e setor de trabalho, através da apresentação das cópias **legíveis da CTPS** devidamente assinada ou declaração com datas de início e fim, cargo e/ou função e setor de trabalho assinada pelo responsável da Instituição, em papel timbrado onde se identifique o CNPJ, endereço e telefone de contato da empresa. Porém, as experiências podem ser comprovadas a critério do candidato, via CTPS ou Declaração, conforme mencionado, desde que fique compreensível para as devidas análises curriculares.

3.2.1.1 **A comprovação da experiência será realizada conforme Anexo II.**

3.2.1.2 **Conforme as normas do Ministério da Saúde para prevenção e controle de infecção por COVID-19, será obrigatório uso de máscara.**

3.2.2 A experiência a ser comprovada ao cargo pleiteado, para quem atua como autônomo, deverão ser entregues através da GFIP (Constando nome), para cada competência prestada como autônomo, deverá apresentar a GFIP do correspondente mês. Juntamente com a GFIP, deverá ser entregue uma declaração em papel timbrado da empresa receptora do serviço prestado, contendo a data de início e final da prestação de serviço. Para as experiências comprovadas por autônomo serão indispensáveis e obrigatórias à documentação informada.

a) Serão eliminados os candidatos que não apresentarem GFIP com as devidas competências e DECLARAÇÃO contendo as informações do tipo de serviço, data de início e final da prestação do serviço como autônomo.

3.2.3 A experiência a ser comprovada ao cargo pleiteado, para quem atua como empresário, deverão ser entregues através da última alteração contratual da empresa, e uma declaração registrada pelo contador constando o início da entrada na empresa e o fim (caso já tenha se desligado da sociedade e/ou empresa), cargo executado e ramo de atuação.

a) Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a última alteração Contratual (contrato social), e uma declaração registrada pelo contador com os dados citados no item 3.2.3.

3.2.4. As experiências através de contrato de trabalho deverão estar grifadas as seguintes informações: cargo executado data de início e término do contrato.

3.2.5. **Ressalta-se que para comprovação de experiência profissional, não serão aceitas atividades exercidas em caráter de estágio, aprendizagem, voluntariado, residência e/ou aprimoramento.**

3.2.6. Aos candidatos que exercerem a residência no Hospital Estadual de Doenças Tropicais, deveram entregar uma declaração em papel timbrado da instituição, constando início da entrada e o término da residência profissional.

3.3 Todos os documentos devem ser apresentados em fotocópias acompanhadas do original para a devida conferência ou todos os documentos devidamente autenticados. As declarações poderão também ser entregues apenas na sua via original. Todos os documentos entregues no ato da

solicitação de inscrição não serão devolvidos posteriormente, exceto os originais para conferência de fotocópias, que serão devolvidos de imediato.

3.4 No momento da inscrição o candidato deverá optar por apenas uma função e, na hipótese de duplicidade de inscrições será considerada aquela que tiver sido realizado primeiro.

3.5 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea ou a inscrição por procuração.

3.6 Não serão aceitas inscrições de candidatos que sejam ou tenham sido nos últimos 06 meses, a contar da publicação deste edital, empregados do Instituto Sócrates Guanaes, independente da unidade de lotação, além disso, não poderão acumular qualquer tipo de vínculo com o Hospital Estadual de Doenças Tropicais - HDT.

3.6.1 Por empregado se entende o trabalhador regido pela **CLT e também com vínculos EFETIVOS**.

3.7 Estão excepcionados dessa proibição os empregados do Instituto Sócrates Guanaes contratados por prazo determinado e de forma emergencial para atender as demandas do contrato de gestão nº 91/2012 e Termo de Transferência de Gestão n. 003/2013, referente ao **HDT**.

3.8 Em observância aos princípios da impessoalidade, moralidade e eficiência, fica proibida a contratação e/ou permanência de empregado que tenha no ato da contratação e/ou na constância do contrato de trabalho vínculo estatutário com o Estado de Goiás e esteja lotado no HDT.

3.8.1. Referente a Vínculo de Agente Público ou Ex Agente Público, entende-se por Agente Público : Todo aquele que presta qualquer tipo de serviço ao Estado, que exerce funções públicas, no sentido mais amplo possível dessa expressão, significando qualquer atividade pública.

3.8.2. Estão excepcionados dessa proibição os servidores que não estão lotados ou cedidos no HDT.

3.9 Antes de realizar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação.

3.9.1 A aceitação da inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital não caracteriza reconhecimento acerca da regularidade da documentação apresentada ou da qualificação do candidato inscrito, não gerando a este qualquer direito ao preenchimento das vagas ofertadas.

3.10 As informações prestadas no formulário de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Instituto Sócrates Guanaes do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

3.11 **Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital N.º 002/2023.**

3.12 Os candidatos que não apresentarem os documentos exigidos e não atenderem os requisitos constantes deste edital e seus anexos não terão pontuação no item correspondente, e automaticamente estarão desclassificados na avaliação curricular, não tendo direito a recurso e/ou justificativa.

3.13 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização de cada etapa desse Processo Seletivo.

3.14 Conforme as normas do Ministério da Saúde para prevenção e controle de Infecção por COVID-19, será obrigatório o uso de máscara; Será aferida a temperatura do candidato, sendo vetada a participação de pessoas febris (temperatura maior que 37,5); Demarcação da capacidade dos ambientes e do fluxo de pessoas, a fim de evitar aglomerações, minimizar o número de pessoas concomitantemente no mesmo ambiente e respeitar o distanciamento interpessoal de 1,5m; Ambientes mantidos bem ventilados (portas e janelas abertas); Há dispensers ou frascos com álcool gel 70% para higienização das mãos em todos os ambientes.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo compreenderá as seguintes etapas contínuas e sequenciais:

a) A ANÁLISE CURRICULAR, de natureza classificatória, que será realizada com base nos critérios objetivos constantes das tabelas do ANEXO V deste edital e ainda as seguintes regras:

a) serão desclassificados os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 10 (dez) pontos na análise curricular;

b) não há limite de número de candidatos para participação no processo seletivo, todos os classificados na Avaliação Curricular serão convocados para a prova oral.

c) e os Títulos exigidos como requisitos no Anexo II NÃO serão pontuados.

4.1.1 Segunda etapa de ordem classificatória realizada através de PROVA ORAL constante no ANEXO VI – PARÂMETROS PARA PROVA ORAL E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

a) serão convocados os candidatos classificados conforme disponibilidade e necessidade do Hospital.

b) os candidatos convocados deverão comparecer impreterivelmente conforme data e horário de cada convocação, não havendo justificativas ou recursos para possíveis faltas.

4.2 Realizada a análise curricular, o resultado será publicado no site WWW.ISGSAUDE.ORG, no prazo estimado no cronograma apresentado no ANEXO VII deste edital.

4.3 A PROVA ORAL, de natureza classificatória, será realizada com base nos critérios objetivos, conforme ANEXO VI.

a) Os candidatos deverão seguir as seguintes orientações descritas abaixo:

b) O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência de uma hora do horário determinado para seu início, munido de cartão confirmação de inscrição e documento oficial de identificação original com foto.

c) Serão considerados documentos de identificação, os oficiais e originais de identidade com foto e impressão digital, expedidos pela Secretaria de Segurança Pública ou de Justiça, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, carteiras expedidas por ordens ou conselhos profissionais

regulamentados na forma da lei, passaporte, carteira nacional de habilitação (CNH) e carteira de trabalho e previdência social (CTPS).

d) Os documentos que tenham prazo de validade e estejam **vencidos** não serão aceitos neste processo Seletivo Simplificado.

e) Não serão aceitos cópias de documentos, ainda que autenticadas, protocolos de documentos, certidões, declarações, carteiras de estudante e outros documentos diferentes dos especificados neste Edital;

f) O candidato que não apresentar a documentação exigida, seja por motivo de perda, extravio ou por outras situações não contempladas neste Edital, não poderá fazer a prova, ficando, assim, eliminado do Processo de Seleção, à exceção da situação prevista para apresentação do Boletim de Ocorrência (BO).

g) No Boletim de ocorrência (BO), deverá constar o relato de extravio, furto ou roubo de documentos, bem como o número de registro dos documentos extraviados, furtados ou roubados.

h) Os candidatos que não acertarem 2,5 questões (50%) da prova oral serão automaticamente desclassificados.

i) A prova oral terá tempo de duração 01 hora. Será realizada **no Hospital de Doenças Tropicais / HDT localizado na Avenida Contorno, nº 3556, Jardim Bela Vista, Goiânia – GO CEP: 74.853-120. Acompanhar no site a divulgação conforme ANEXO VII.**

l) A lista dos candidatos contemplados para segunda fase será divulgada no site juntamente com local, data e horário da realização da PROVA ORAL.

m) Não será permitido, durante a realização da prova, a utilização de aparelhos celulares ou similares, máquinas calculadoras ou similares, relógio, pager, bip ou qualquer outro aparelho eletrônico, livros anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, bem como a utilização de chapéu, bonés e similares ou óculos escuros, sob pena de exclusão do candidato da seleção.

n) Os candidatos que não comparecerem à segunda etapa da presente seleção serão imediatamente desclassificados, não cabendo qualquer justificativa e/ou recurso.

o) Os candidatos convocados deverão comparecer impreterivelmente conforme data e horário de cada convocação, não havendo justificativa ou recurso para possíveis faltas.

4.4 O resultado final da seleção será publicado no site **WWW.ISGSAUDE.ORG**, no prazo estimado no cronograma apresentado no ANEXO VII deste edital.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO:

5.1 A classificação dos candidatos far-se-á em ordem decrescente (maior para o menor) resultante da soma dos pontos obtidos, conforme quadro de pontuação apresentado nos anexos deste Edital.



5.2 Os candidatos concorrentes às vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais serão classificados em lista separada das destinadas à ampla concorrência.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Em caso de empate na nota final do processo seletivo, terá preferência o candidato que obtiver maior pontuação na prova oral.

6.2 Persistindo o empate, vencerá o candidato de maior idade, observando ano, mês e dia de nascimento.

7. DO RECURSO

7.1 Só será admitido recurso contra a avaliação curricular.

7.2 Será concedido 01 (um) dia útil para interposição de recurso, contados a partir da publicação do resultado da avaliação curricular, deste processo seletivo.

7.3 Para recorrer contra o resultado da avaliação curricular do processo seletivo, o candidato deverá comparecer com a Ficha de Recurso – Avaliação Curricular devidamente preenchido, no Hospital Estadual de Doenças Tropicais - HDT, Alameda Contorno, Nº 3556, Jardim Bela Vista - Goiânia - GO CEP: 74853-120, das 08:00 às 16:00 no dia 05/04/2023.

7.4 Todos os recursos serão analisados, e os resultados serão divulgadas no endereço eletrônico www.isgsaude.org

7.5 Havendo incompatibilidade insanável, atestada por junta médica, entre o cargo pretendido e a patologia porventura identificada no candidato aprovado, bem como qualquer condição que, por força de lei ou norma coletiva, impeça a realização da atividade profissional, de forma temporária ou permanente, este não poderá ser contratado.

7.6 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.7 Serão preliminarmente indeferidos recursos extemporâneos, inconsistentes, que esteja fora de qualquer uma das especificações e/ou não atendam às exigências estabelecidas neste Edital.

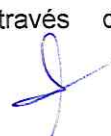
7.8 Os recursos não terão efeito suspensivo.

7.9 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico, via requerimento administrativo ou, ainda, fora do prazo.

7.10 Recursos cujo teor desrespeite a Comissão serão preliminarmente indeferidos.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 Os candidatos serão convocados, na ordem classificatória, através do site WWW.ISGSAUDE.ORG.



8.2 Os candidatos convocados que não comparecerem no prazo estabelecido de cada convocação deste Processo Seletivo estarão automaticamente desclassificados sem direito a justificativa e/ou recurso.

8.2.1 Após a convocação e havendo o comparecimento no prazo estabelecido, a instituição realizará o agendamento para fins do início e finalização do processo de admissão. Na situação onde o candidato não comparecer no prazo pré-estabelecido, sem uma justificativa prévia, no prazo de 24 horas, contabilizados em dias úteis, entraremos em contato via e-mail e/ou telefone cadastrado no ato da inscrição. Caso não haja resposta do candidato no prazo de 48 horas, contabilizados em dias úteis, automaticamente este estará desclassificado sem direito a justificativa e/ou recurso.

8.3 São requisitos básicos exigidos para a contratação:

- a) ter sido aprovado no processo seletivo;
- b) ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino;
- c) possuir nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e os pré-requisitos estabelecidos neste edital;
- d) ter cumprido as determinações deste edital;
- e) ter registro no órgão de fiscalização da profissão, quando cabível;
- f) estar em dia com as obrigações eleitorais.

8.4 Caso se identifique no ato da contratação que o candidato burlou as regras dos itens 3.6 e 3.7, ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo e/ou terá seu contrato de trabalho extinto.

8.5 Antes da contratação o candidato classificado será encaminhado para a realização dos exames admissionais, conforme a atividade a ser desempenhada, de acordo com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO.

8.5.1 O médico que realiza os exames faz a análise e emite parecer final quanto às condições de saúde para a contratação. Nenhum colaborador poderá começar a exercer suas atividades profissionais, antes de realizar todos os exames.

8.5.2 Havendo incompatibilidade insanável, atestada por junta médica, entre o cargo pretendido e a patologia porventura identificada no candidato aprovado, este não poderá ser contratado.

8.6 O candidato que não comparecer ao setor de Gestão de Pessoas da unidade no prazo informado, após a realização do exame admissional, estará automaticamente desclassificado do Processo Seletivo, sem direito a justificativa e/ou recurso.

8.7 O primeiro dia de trabalho do novo colaborador deverá ocorrer em dias úteis em sistema diário (SD).

9. POLÍTICA DE USO DE DADOS PESSOAIS



9.1 Para a inscrição e participação no processo seletivo, haverá a coleta e o tratamento de dados pessoais dos(as) interessados(as), de acordo com a Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados.

9.2 As informações serão coletadas com base no consentimento da (o) interessada (o). Ao se inscrever no processo seletivo, o(a) interessado(a) manifesta de forma livre e inequívoca a sua concordância com o tratamento de seus dados pessoais pelo ISG, nos termos dispostos deste Edital.

9.3 No momento de inscrição no processo de seleção, serão coletados e tratados os seguintes dados e informações: nome completo; CPF; RG; data de nascimento; e-mail; telefone fixo e celular; endereço completo; nível de escolaridade; existência ou não de deficiência; informações médicas, no candidato com necessidade especial; informações sobre graus de parentesco; informações curriculares, incluindo sobre escolaridade e experiências profissionais e acadêmicas anteriores.

9.3.1 Os dados serão coletados unicamente para fins de realização do objeto deste Edital, com as seguintes finalidades:

- (i) Identificação das (os) interessadas (os) em realizar a seleção, conforme requisitos deste Edital;
- (ii) Possibilitar que o ISG entre em contato com o Titular por meio do endereço de e-mail ou telefone informado no formulário de inscrição para comunicação sobre a aprovação no processo de seleção, bem como para demais comunicações pertinentes ao regular andamento da seleção e;
- (iii) Manter os dados no cadastro reserva para futuras convocações.

9.4 As informações coletadas no momento da inscrição não serão compartilhadas com terceiros e/ou para outros fins estranhos. O acesso a essas informações ficará restrito ao setor de Gestão de Gente do ISG.

9.5 Os dados pessoais coletados e tratados serão armazenados pelo tempo necessário para o cumprimento das finalidades indicadas neste Edital. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.

9.6 O titular poderá solicitar, via e-mail, a qualquer momento, que sejam eliminados os seus dados pessoais não anonimizados, ficando ciente que, caso haja a eliminação, é possível que se torne inviável ao ISG a continuidade do processo seletivo em relação a esse titular em específico. Ademais, o titular também poderá revogar esse consentimento a qualquer momento, ou solicitar o exercício dos seus direitos de titular, nos termos da LGPD, mediante solicitação ao e-mail: consentimento@isgsaude.org.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas nos Comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados ou fornecidos diretamente ao candidato.

10.2 As escalas e horários serão determinados pelo Instituto Sócrates Guanaes em função da necessidade do serviço.

10.3 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo no site WWW.ISGSAUDE.ORG.

10.4 A aprovação no Processo Seletivo gera para o candidato apenas a expectativa de direito de contratação. O ISG reserva-se o direito de proceder às contratações conforme a necessidade do Serviço.

10.5 Este Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses contado a partir da data da publicação da homologação de seu resultado final no site WWW.ISGSAUDE.ORG, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do ISG, salvo na hipótese de encerramento do contrato de Gestão, que acarretará no imediato cancelamento da vigência do referido processo seletivo.

10.6 A convocação dos candidatos para contratação será realizada de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação.

10.7 Os candidatos aprovados serão contratados sob o regime da CLT. A contratação será, inicialmente, formalizada por prazo determinado, em regime de Contrato de Experiência, nos termos do artigo 443, §2º, alínea "c" da CLT, tendo como o prazo máximo de 90 (noventa) dias. Findo o contrato de experiência, estando o candidato, apto para exercer a função para a qual foi contratado, terá formalizado o contrato de trabalho por prazo indeterminado. **Fica prevista a possibilidade de contratação, por prazo determinado.**

10.8 O ISG poderá, a seu critério, antes da publicação do resultado final, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza.

10.9 O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela Diretoria - HDT e publicado no site WWW.ISGSAUDE.ORG, contendo os nomes dos candidatos aprovados e classificados por cargo, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, separada em listas distintas para a ampla concorrência e para as pessoas com deficiência.

10.10 Após a publicação do resultado do Processo Seletivo obriga-se o candidato a comunicar ao Setor de Gestão de Gente do Hospital Estadual de Doenças Tropicais - HDT qualquer alteração de endereço e telefone.

10.11. A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer desse Processo Seletivo, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a entrada em exercício no cargo, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.



10.12. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no site WWW.ISGSAUDE.ORG.

10.13. Os candidatos poderão obter informações referentes a esse Processo Seletivo no site WWW.ISGSAUDE.ORG ou pelo telefone (62) 3201-3644 nos seguintes horários: das 08:30 às 17:00 horas.

10.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria /HDT-ISG.

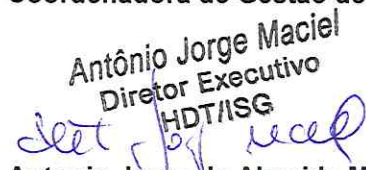
10.15. Fazem parte integrante deste edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – RELAÇÃO DE CARGOS/JORNADA/REMUNERAÇÃO/BENEFÍCIOS/VAGAS
- b) ANEXO II – FORMAÇÃO ESCOLAR/REQUISITOS
- c) ANEXO III – RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
- d) ANEXO IV – FORMAS DE SELEÇÃO
- e) ANEXO V– PARÂMETROS PARA ANÁLISE CURRICULAR
- f) ANEXO VI – PARÂMETROS PARA PROVA ORAL E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
- g) ANEXO VII – CRONOGRAMA (ESTIMATIVO)

Goiânia, 20/03/2023.


Emily Tayana P. de Souza
Coordenadora de Gestão de Pessoas
HDT/ISG

Emily Tayana Parreira de Souza
Coordenadora de Gestão de Gente – HDT/ISG


Antônio Jorge Maciel
Diretor Executivo
HDT/ISG
Antonio Jorge de Almeida Maciel
Diretor Executivo HDT/ISG

PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 002/2023

ANEXO I – RELAÇÃO DE CARGOS/JORNADA/REMUNERAÇÃO/BENEFÍCIOS/VAGAS

CARGO	JORNADA SEMANAL	SALÁRIO BASE	QTD/VAGAS	
			AC*	PCD***
ANALISTA ADMINISTRATIVO	44 HORAS	R\$ 3.366,07	CR***	CR***
ANALISTA DA QUALIDADE	44 HORAS	R\$ 3.366,07	CR***	CR***
ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO	44 HORAS	R\$ 3.366,07	CR***	CR***
ANALISTA DE GESTÃO DE PESSOAS	44 HORAS	R\$ 3.366,07	CR***	CR***
ANALISTA DE SUPORTE	44 HORAS	R\$ 3.366,07	CR***	CR***

ANALISTA FINANCEIRO/CUSTOS	44 HORAS	R\$ 3.366,07	CR***	CR***
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	44 HORAS	R\$ 2.181,19	CR***	CR***
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	44 HORAS	R\$ 1.454,14	CR***	CR***
AUXILIAR DE FARMÁCIA	44 HORAS	R\$ 1.454,14	CR***	CR***
AUXILIAR DE LAVANDERIA	44 HORAS	R\$ 1.454,14	CR***	CR***
ENFERMEIRO DE CURATIVOS	44 HORAS	R\$ 3.477,61	CR***	CR***
ENFERMEIRO SCIH	44 HORAS	R\$ 3.477,61	CR***	CR***
ENGENHEIRO CLÍNICO	44 HORAS	R\$ 11.067,03	CR***	CR***
FONOAUDIOLOGO	30 HORAS	R\$ 3.670,10	CR***	CR***
MÉDICO INFECTOLOGISTA	20 HORAS	R\$ 11.578,73	CR***	CR***
MONITOR DE BRINQUEDOTECA	44 HORAS	R\$ 1.454,14	CR***	CR***
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	44 HORAS	R\$ 2.399,34	CR***	CR***
TÉCNICO DE ENFERMAGEM CME/CC	44 HORAS	R\$ 2.399,34	CR***	CR***
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	44 HORAS	R\$ 1.999,45	CR***	CR***
TÉCNICO DE TI	44 HORAS	R\$ 2.453,88	CR***	CR***

LEGENDA:

*AC – AMPLA CONCORRÊNCIA

**CR – CADASTRO RESERVA

***PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 002/2023

ANEXO II – FORMAÇÃO ESCOLAR / REQUISITOS MÍNIMOS

CARGO	FORMAÇÃO ESCOLAR/REQUISITOS
ANALISTA ADMINISTRATIVO	Ensino Superior Completo (Formação em Administração, Contabilidade, Logística, Gestão Empresarial e áreas afins, exceto área da saúde). (Experiência mínima de 06 meses como analista administrativo). Documentação original e cópia ou cópia autenticada.
ANALISTA DA QUALIDADE	Ensino Superior Completo (Formação em Enfermagem); Registro no Conselho de Classe Ativo; Desejável Pós- Graduação em Qualidade; (Desejável experiência 06 meses em Gestão da Qualidade). Documentação original e cópia ou cópia autenticada.
ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO	Ensino Superior Completo em Psicologia. Desejável Pós-graduação em Psicologia Organizacional. Desejável formação em

	Coaching, Educação Corporativa, e/ou ferramentas de avaliação de perfil. Experiência mínima de 06 meses Treinamento e Desenvolvimento, Recrutamento e Seleção, Avaliação de Desempenho. Documentação original e cópia ou cópia autenticada.
ANALISTA DE GESTÃO DE PESSOAS	Ensino Superior Completo em Administração, Ciências Contábeis, Gestão de RH ou áreas afins, exceto formação na área da saúde. Experiência mínima de 06 meses em Departamento Pessoal, Gestão de Ponto e Folha de Pagamento. Documentação original e cópia ou cópia autenticada.
ANALISTA DE SUPORTE	Ensino Superior Completo (Formação em Ciência da Computação, Tecnologia da Informação, Análise de Sistemas ou áreas afins, exceto área da saúde). Experiência mínima de 06 meses como analista de suporte/sistemas. Documentação original e cópia ou cópia autenticada.
ANALISTA FINANCEIRO/CUSTOS	Ensino Superior Completo (Formação em Administração, Contabilidade, Gestão Financeira e/ou Economia). Experiência mínima de 06 meses como Analista Financeiro/Custos na área Hospitalar. Documentação original e cópia ou cópia autenticada.
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ensino Superior Cursando ou Completo (Formação em Administração, Contabilidade, Logística, Gestão Empresarial e áreas afins, exceto área da saúde). (Experiência mínima de 06 meses na área administrativa). Documentação original e cópia ou cópia autenticada.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo; Experiência mínima 06 meses na área administrativa como: Aux. Adm, escriturário, recepcionista, agente Adm, Assistente Adm, auxiliar escritório, auxiliar de RH, financeiros, suprimentos, farmácia, balconista e auxiliar de biblioteca. Documentação original e cópia ou cópia autenticada.
AUXILIAR DE FARMÁCIA	Ensino Médio Completo. Experiência mínima de 06 meses área de farmácia. Documentação original e cópia ou cópia autenticada.
AUXILIAR DE LAVANDERIA	Ensino Médio Completo. Documentação original e cópia ou cópia autenticada.
ENFERMEIRO DE CURATIVOS	Ensino Superior Completo – (Formação em Enfermagem); Desejável especialização na área de tratamento e prevenção em feridas; Registro no Conselho de Classe Ativo. Experiência mínima 06 meses na área de tratamento e prevenção de feridas.

	Documentação original e cópia ou cópia autenticada.
ENFERMEIRO SCIH	Ensino Superior Completo (Formação em Enfermagem); Registro no Conselho de Classe Ativo; Especialização em Controle de Infecção; Experiência mínima de 06 meses em Serviço de Controle de Infecção Hospitalar. Documentação original e cópia ou cópia autenticada.
ENGENHEIRO CLÍNICO	Ensino Superior Completo (Formação em Engenharia elétrica), Pós-graduação em Engenharia Clínica. Conselho de Classe Ativo (CREA). Experiência mínima de 06 meses na área de Engenharia Clínica.
FONOAUDIOLOGO	Ensino Superior Completo (Formação em Fonoaudiologia); Registro no Conselho de Classe Ativo; Experiência comprovada na área de Fonoaudiologia Hospitalar (Experiência mínima 06 meses). Documentação original e cópia ou cópia autenticada.
MÉDICO INFECTOLOGISTA	Ensino Superior Completo (Formação em Medicina), Registro de Infectologista no Conselho de Classe Ativo. Residência (concluído) e/ou Título de especialista na área de Infectologia. Preferencialmente curso/treinamento em medicina de emergência – ACLS, ATLS. Documentação original e cópia ou cópia autenticada.
MONITOR DE BRINQUEDOTECA	Ensino Médio Completo. Experiência mínima de 06 meses área de brinquedoteca. Documentação original e cópia ou cópia autenticada.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ensino Técnico Completo - Formação Técnico em Enfermagem; Registro no Conselho de Classe Ativo. (Experiência mínima 06 meses no cargo de Técnico de Enfermagem). Documentação original e cópia ou cópia autenticada.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM CME/CC	Ensino Técnico Completo - Formação Técnico em Enfermagem; Registro no Conselho de Classe Ativo. (Experiência mínima 06 meses no cargo de Técnico de Enfermagem). Documentação original e cópia ou cópia autenticada.
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	Diploma do Ensino Técnico Completo (Formação Técnico em Laboratório, Técnico de Patologia, Bodiagnóstico, Análises Clínicas ou Superior Completo em Biomedicina). Registro no Conselho de Classe Ativo. Experiência mínima de 06 meses como técnico de laboratório/ análises clínicas. Documentação original e cópia ou cópia autenticada.

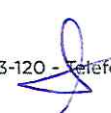
TÉCNICO DE TI

Diploma do Ensino Técnico Completo (Formação em Técnico em Sistema de Informação, Redes ou áreas afins); Experiência mínima 06 meses no cargo de Técnico de TI, Redes ou afins. Documentação original e cópia ou cópia autenticada.

PROCESSO SELETIVO - EDITAL N. 002/2023**ANEXO III – RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

CARGO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO – RESUMO
ANALISTA ADMINISTRATIVO	Executar análises, projetos e planos de trabalhos na sua área de atuação. Fornecer suporte administrativo no setor de lotação; Organizar documentos, avaliando seu grau de importância, encaminhá-los e prestar esclarecimentos; Acompanhar o recebimento do material, correspondência e suprimentos; Localizar, organizar e arquivar documentos nos respectivos locais; Conhecer os trabalhos desenvolvidos pelo setor, visando orientar e facilitar a obtenção de dados, documentos ou outras solicitações dos superiores; Registrar a entrada e saída de documentos, protocolando-os; Acompanhar os prazos estabelecidos para encaminhamento e providencias junto ao líder imediato; Redigir documentos como relatórios, formulários e planilhas, utilizando redação oficial; Prestar informações correspondente a sua lotação; Orientar as atividades do(s) Auxiliar(es) Administrativo(s) do setor; Acompanhar reuniões internas e/ou externas; Efetuar levantamento e controle de custeio de produtos/serviços; Manter atualizado os registros e controles referentes à rotina do setor. Treinar os novos colaboradores do setor; controlar o estoque dos OPME'S; participar da organização dos inventários de estoque; dentre outras atividades inerentes à função.
ANALISTA DA QUALIDADE	Gerenciamento de protocolos, Elaboração e implementação de modelos e ferramentas de controle da qualidade, com foco na adoção de políticas e técnicas de melhoria contínua. Realiza mapeamento de processos, gerenciamento de riscos, análise e controle de não -conformidades e acompanha auditoria interna e externa, produção e análise crítica de indicador.
ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO	Elaborar, executar e avaliar, em equipe multiprofissional, programas de treinamento e formação de mão-de-obra, visando a otimização de recursos humanos; Acompanhar a implantação e avaliar os

	programas que visem desenvolver e treinar os colaboradores da instituição; Atuar como instrutor de cursos ou palestras relacionados com a área de Gestão de Gente; Executar todas as fases do processo para atendimento das necessidades de treinamento de pessoal da instituição, efetuando o planejamento anual, fazendo análise crítica dos conteúdos propostos em parceria com o Educação Continuada; Realizar a integração de novos colaboradores; Acompanhar quando necessária Pesquisa de Clima setorial através de questionário específico para mensurar a satisfação dos colaboradores da instituição; Realizar entrevistas de desligamento; Realizar e atualizar demanda de descrição de cargo; Participar, acompanhar e elaborar instrumentos para o processo de avaliação de desempenho por competência, objetivando subsidiar as decisões, tais como: promoções, movimentação de pessoal, planos de carreira, remuneração, programas de treinamento e desenvolvimento, etc; Participar de programas educacionais, culturais, recreativos e de higiene mental, com vistas a assegurar a preservação da saúde e da qualidade de vida do colaborador; Executar processo de edital público, todos os subsistemas; Participa do recrutamento e seleção pessoal, utilizando métodos e técnicas de avaliação (entrevistas, testes, provas situacionais, dinâmica de grupo, etc.), com o objetivo de assessorar as chefias a identificar os candidatos mais adequados ao desempenho das funções; Participar no desenvolvimento de ações para promoção das diretrizes elencadas no Manual da Organização Nacional de Acreditação / ONA; Acompanhar e direcionar os servidores trimestralmente nas avaliações de desempenho no Sistema Individual de Avaliação e Desempenho Individual – SIADI, e em caso de remoção e admissão providenciar a pactuação de atividades e avaliação de desempenho de imediato. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
ANALISTA DE GESTÃO DE PESSOAS	Executar processo de admissão de novo colaborador independente do vínculo; Arquivar e manter organizados todos os arquivos referentes aos colaboradores; Receber os documentos dos novos colaboradores, gerar cadastro em planilha, organizar a pasta, gerar o contrato de trabalho, preencher a CTPS; Providenciar cadastro no CNES junto ao faturamento. Enviar e conferir lançamentos de folha




	de pagamento, rescisões e férias; Manter as relações entre empresa e empregado de acordo com as legislações vigentes e normas da empresa; Assessorar a área jurídica na separação de documentos de processos trabalhistas; Preposto em Sindicatos / DRT e demais órgãos fiscalizadores; Atender os colaboradores em questão relacionados com normas e procedimentos da empresa, orientando ou solucionando questões; Atender a fiscalização trabalhista e previdenciária, fornecendo as informações e documentos solicitados, bem como a ex-funcionários quanto à solicitação de documentação; Controlar o plano de benefícios oferecidos pela empresa e fazer as inclusões e exclusões de beneficiários, visando garantir sua operacionalização e os descontos em folha de pagamento; Atendimento aos colaboradores referente a todas as rotinas de administração pessoal; Controlar comprovantes de pagamento de encargos e pensões alimentícias; Preencher dimensionamento mensal; Auxiliar a medicina ocupacional no controle de afastamentos; Enviar arquivos de folha de pagamento para o corporativo; Receber pedido de desligamento, bem como elaborar demais documentos demissionais; Realizar homologação de demitidos; Controlar pagamento de auxílio creche, gratificação e demais adicionais; Enviar atestados semanais para Outsourcing, e manter o controle dos afastamentos; Acompanhar data base dos Sindicatos; Solicitar PPP ao SESMT; Enviar encargos trabalhistas e demais pagamentos ao financeiro; Elaborar advertências e suspensões; Analisar os registros de ponto dos servidores e emitir frequência e adicional noturno para a Coordenação de Folha de Pagamento; Encaminhar o prêmio de incentivo dos servidores mensalmente; Confecção de despachos, memorandos, ofícios, etc. Controle e emissão de entrega de documentos: solicitações variadas de servidores como exemplo: licença prêmio; licença particular, restituição de valores etc. Solicitar programação de férias anual dos colaboradores; Confecção de relatórios mensais diversos. Confecção de declarações mensais de desconto do INSS, e declaração de vínculo com a Instituição de colaboradores ativos e inativos; Dentre outras atividades inerentes à função.
ANALISTA DE SUPORTE	Resolver situações e problemas que ocorrem na área; Participar de projetos multidisciplinares; Contribuir com a liderança no

	planejamento, identificando oportunidades e sugerindo aprimoramentos nos processos/projetos da área; Apoiar o gestor na elaboração de relatórios e documentos relacionados às atividades do Setor; Verificar o cumprimento de normas e diretrizes técnicas; Relacionar-se interna e externamente para integração dos processos/projetos da área com demais iniciativas e práticas da Organização, com foco na troca de experiências e conhecimentos; Efetuar suporte avançado ao servidor Windows Server (DHCP, DNS, AD, etc.), CentOS (squid) realizando configurações; Implementar e configurar servidores Windows Server/Linux para a implantação de serviços que auxiliem na rotina e segurança da rede; Gerenciar utilitários e rotinas de apoio a sistemas operacionais; Realizar atividades de natureza técnica quando necessário, tarefas que envolvam suporte técnico e administrativo em implantação de sistemas informatizados, tecnologias de rede e segurança da informação, dentre outras atividades inerentes à função. Analisar processos e sugerir mudanças, através de reuniões com os setores afim da melhoria das rotinas; Prestar serviços de suporte a computadores, nobreaks, monitores, impressoras e demais dispositivos, realizando atividades de instalação e configuração dos equipamentos; Manter o suporte ao Sistema de interface do hospital; Prestar suporte ao sistema hospitalar MV Soul e PEP; Realizar configurações de parâmetros no sistema gestão MV; Abrir e gerenciar pedidos de suporte junto a SES; Aberturas e acompanhamento de tickets junto ao portal da MV.
ANALISTA FINANCEIRO/CUSTOS	Realizar contas a pagar, Recepcionar processos de pagamentos e analisar: vencimentos, validade das certidões e dados gerais do fornecedor, dados bancários, autorização de pagamentos dos gestores, atestos, descontos, devoluções, etc; Efetuar cadastramento dos pagamentos via caixa programado ou internet; anexar comprovantes de pagamentos, efetuar a baixa dos títulos; Realizar contas a receber, Elaborar o processo de recebimento e encaminhar para assinatura do coordenador financeiro; Realizar conciliações bancárias: Emitir diariamente extratos bancários, elaborar e analisar planilha de movimentação financeira e encaminhar ao coordenador financeiro; Realizar elaboração de processos; Elaborar processos de pagamentos de impostos/retenções; Realizar arquivo: Scanear os

	processos de pagamentos (nota fiscal, comprovante de pagamento, ordem de compras e/ou contrato de prestação de serviços e aditivos, relatório de atividades, certidões municipais, estaduais, federais e trabalhistas) para controle interno, prestação de contas diária e mensal, e envio diário à contabilidade; Dentre outras atividades relacionada ao cargo.
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Dar suporte administrativo no setor de lotação; Prestar atendimento presencial e/ou telefônico aos clientes e setores internos/externos; Organizar documentos, avaliando seu grau de importância, encaminhá-los e prestar esclarecimentos; Acompanhar o recebimento do material, correspondência e suprimentos; Localizar, organizar e arquivar documentos nos respectivos locais; Conhecer os trabalhos desenvolvidos pelo setor, visando orientar e facilitar a obtenção de dados, documentos ou outras solicitações dos superiores; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Registrar a entrada e saída de documentos, protocolando-os; Acompanhar os prazos estabelecidos para encaminhamento e providências junto ao líder imediato; Redigir documentos como relatórios, formulários e planilhas, utilizando redação oficial; Prestar informações correspondente a sua lotação; Orientar as atividades do(s) Auxiliar(es) Administrativo(s) do setor; Acompanhar reuniões internas e/ou externas; Efetuar levantamento e controle de custeio de produtos/serviços; Manter atualizado os registros e controles referentes à rotina do setor. Treinar os novos colaboradores do setor; controlar o estoque dos OPME'S; participar da organização dos inventários de estoque; dentre outras atividades inerentes à função.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Organizar, arquivar e conservar documentos; Lançar dados no sistema; Manter organizado e atualizado formulários e materiais; Atender às solicitações da equipe multiprofissional; Atendimento ao público; Atender ao telefone, registrar e repassar recados relacionados ao trabalho; Cadastrar pacientes no sistema; Auxiliar nos registros relacionados à movimentação de pacientes; Fazer relatório diário, contendo atividades pendentes e informações importantes ocorridas durante a jornada de trabalho, dentre outros relatórios pertinentes ao setor; Auxiliar na orientação aos pacientes, acompanhantes e visitantes; Protocolar e encaminhar documentos

	internos e externos; Buscar, receber e encaminhar materiais e medicamentos entre setores e terceirizadas, dentre outras atividades inerentes à função.
AUXILIAR DE FARMÁCIA	Realizar procedimentos de separação de doses de medicamentos e correlatos para pacientes e Alas Assistenciais, segundo modelo de dispensação utilizado no âmbito hospitalar; Fracionamento de medicamentos; Organização dos medicamentos e correlatos na farmácia; Participação em inventário; Execução de rotinas de armazenamento e dispensação de medicamentos e correlatos; Controle, conferência e manutenção do estoque de medicamentos e correlatos; Recebimento e guarda de novos medicamentos e correlatos; Recebimento e registro de notas fiscais; Atendimento e dispensação de medicamentos e correlatos a paciente e/ou equipe multiprofissional; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
AUXILIAR DE LAVANDERIA	Organizar e armazenar materiais específicos do setor; distribuir e coletar roupas aos setores do hospital. Pesas as roupas anotando em planilha; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
ENFERMEIRO DE CURATIVOS	Realizar curativos diários e monitorar. Realizar prescrição e evolução de enfermagem referente a cada procedimento realizado, supervisionar o técnico em enfermagem da equipe de curativos; Alimentar planilhas; produzir indicadores; monitorar e responder pareceres; Participar das padronizações e discussões sobre novas aquisições de produtos para curativos e prevenção; Realizar educação continuada; Notificar eventos adversos; Outras funções;
ENFERMEIRO SCIH	Definir diretrizes para a ação do Programa de Controle de Infecções relacionadas à Assistência à Saúde (IrAS) da unidade; Executar das ações programadas no controle de infecções; Elaborar, implementar, manter e avaliar o Programa de Controle de Infecção Hospitalar da unidade; Realizar investigação epidemiológica dos casos e surtos de infecção sempre que indicado e implementar medidas imediatas de controle; Propor, elaborar, implementar Protocolos de Prevenção e Controle de IrAS e supervisionar em parceria multiprofissional a aplicação de normas e rotinas técnico-administrativas visando prevenir, tratar e eliminar a disseminação das infecções em curso; Realizar capacitação do quadro de funcionários e profissionais no

	que diz respeito ao controle das infecções hospitalares; Elaborar e divulgar regularmente relatórios e indicadores, informando sobre os índices de infecção e padrão de resistência bacteriana; Participar de Comissões internas da instituição pertinentes à área de atuação; Realizar visitas técnicas internas e externas quando necessário; Desenvolver pesquisa científica; Representar o SCIH em eventos ou reuniões externas quando indicado.
ENGENHEIRO CLÍNICO	Gerenciar a parque tecnológica, elaborando os cronogramas das manutenções preventivas bem como as calibrações dos equipamentos médicos hospitalares, segurança elétrica e demais atividades pertinentes ao cargo; Realização de manutenção corretiva dos equipamentos; Realização de treinamentos com equipes da área assistencial; Gestão de contratos de terceiros; Relatórios e indicadores; Aplicação das RDC's pertinentes ao setor, dentre outras atividades correlacionada ao cargo.
FONOAUDIOLOGO	Prestar assistência fonoaudiológica; Avaliar, classificar e fazer diagnóstico funcional do paciente; Elaborar Plano de Tratamento; Elaborar material didático específico para estimulação ao paciente e orientação da família; Participar de equipe multiprofissional; Avaliar o desenvolvimento neuropsicomotor; Participar do controle e prevenção de infecção hospitalar; Realizar tratamento e habilitação/reabilitação de distúrbios de deglutição; Prescrever a consistência alimentar, através de manobras e posturas para administração de dietas; Realizar procedimentos de limpeza das vias aéreas superiores após a execução de procedimentos fonoaudiólogos, dentre outras atividades inerentes à função.
MÉDICO INFECTOLOGISTA	Atendimento em ambulatório, pareceres para emergência, enfermaria e UTI; Atendimento médico na área clínica em serviço de urgência emergência e internação; transporte de pacientes graves para avaliação, transferência e exames externos; atendimento de emergência em enfermaria; atividades de ensino, orientação e supervisão de alunos de medicina e residentes; participação de reuniões ou fóruns conforme convocação. Realizar as rotinas de acordo com o compliance da unidade. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
MONITOR DE BRINQUEDOTECA	Garantir o espaço das expressões lúdicas no processo de recuperação de saúde dos usuários desta unidade hospitalar. Manter

	organizado e higienizado materiais, brinquedos e livros; Manter registros de entrada e saída de material; Auxiliar os pacientes e acompanhantes nas atividades lúdicas quando necessário; Manter registro dos atendimentos realizados; Auxiliar a equipe de psicologia na organização e execução de atividades da área.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Atendimento de urgência e emergências; Código de Ética de Enfermagem; Sinais Vitais; Assistência Medicamentosa, Conhecimento da escala de MEWS; Atendimento a acidente com animais peçonhentos e pacientes com doenças dermatológicas.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM CME/CC	Atender as demandas anestésico - cirúrgicas como circulante de sala prestando assistência direta ao paciente durante e após as cirurgias, segundo a necessidade do setor e a realização da execução das atividades pertinentes ao CC e CME com qualidade, responsabilidade e conhecimento técnico científico.
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	Coletar material biológico (sangue, linfa, raspados, etc) empregando técnicas e instrumentações adequadas; atender e cadastrar pacientes; proceder ao registro, identificação, separação, distribuição, acondicionamento, conservação, transporte e descarte de amostra de material biológico. Preparar amostras de material biológico para realização de exames, auxiliar no preparo de soluções e reagentes, proceder a higienização de instrumental, bancadas e superfícies, dentre outras atividades inerentes à função.
TÉCNICO DE TI	Prestar apoio às atividades referentes de infraestrutura de T.I. , rede e usuários; Prestar suporte técnico e administrativo em implantação de sistemas informatizados; Efetuar instalação de aplicativos, conectividade e proteção; Atualizar o firewall de segurança; Realizar backup do servidor de dados; Solicitar e organizar material de informática em geral; Limpar cabos de rede; Efetuar manutenção de computadores através de formatação e/ou troca de hardware e manutenção em impressora; Prestar suporte em eventos quanto à parte técnica em T.I. dentre outras atividades inerentes à função.

PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 002/2023**ANEXO IV – FORMA DE SELEÇÃO**

CARGO	FORMA DE SELEÇÃO/CLASSIFICATÓRIO/ELIMINATÓRIO
ANALISTA ADMINISTRATIVO	1ª etapa (classificatória): Análise Curricular 2ª etapa (classificatória): Prova Oral Individual / ou Coletiva

ANALISTA DA QUALIDADE	1ª etapa (classificatória): Análise Curricular 2ª etapa (classificatória): Prova Oral Individual / ou Coletiva
ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO	1ª etapa (classificatória): Análise Curricular 2ª etapa (classificatória): Prova Oral Individual / ou Coletiva
ANALISTA DE GESTÃO DE PESSOAS	1ª etapa (classificatória): Análise Curricular 2ª etapa (classificatória): Prova Oral Individual / ou Coletiva
ANALISTA DE SUPORTE	1ª etapa (classificatória): Análise Curricular 2ª etapa (classificatória): Prova Oral Individual / ou Coletiva
ANALISTA FINANCEIRO/CUSTOS	1ª etapa (classificatória): Análise Curricular 2ª etapa (classificatória): Prova Oral Individual / ou Coletiva
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1ª etapa (classificatória): Análise Curricular 2ª etapa (classificatória): Prova Oral Individual / ou Coletiva
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1ª etapa (classificatória): Análise Curricular 2ª etapa (classificatória): Prova Oral Individual / ou Coletiva
AUXILIAR DE FARMÁCIA	1ª etapa (classificatória): Análise Curricular 2ª etapa (classificatória): Prova Oral Individual / ou Coletiva
AUXILIAR DE LAVANDERIA	1ª etapa (classificatória): Análise Curricular 2ª etapa (classificatória): Prova Oral Individual / ou Coletiva
ENFERMEIRO DE CURATIVOS	1ª etapa (classificatória): Análise Curricular 2ª etapa (classificatória): Prova Oral Individual / ou Coletiva
ENFERMEIRO SCIH	1ª etapa (classificatória): Análise Curricular 2ª etapa (classificatória): Prova Oral Individual / ou Coletiva
ENGENHEIRO CLÍNICO	1ª etapa (classificatória): Análise Curricular 2ª etapa (classificatória): Prova Oral Individual / ou Coletiva
FONOAUDIOLOGO	1ª etapa (classificatória): Análise Curricular 2ª etapa (classificatória): Prova Oral Individual / ou Coletiva
MÉDICO INFECTOLOGISTA	1ª etapa (classificatória): Análise Curricular 2ª etapa (classificatória): Prova Oral Individual / ou Coletiva
MONITOR DE BRINQUEDOTECA	1ª etapa (classificatória): Análise Curricular 2ª etapa (classificatória): Prova Oral Individual / ou Coletiva
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1ª etapa (classificatória): Análise Curricular 2ª etapa (classificatória): Prova Oral Individual / ou Coletiva
TÉCNICO DE ENFERMAGEM CME/CC	1ª etapa (classificatória): Análise Curricular 2ª etapa (classificatória): Prova Oral Individual / ou Coletiva
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	1ª etapa (classificatória): Análise Curricular 2ª etapa (classificatória): Prova Oral Individual / ou Coletiva

TÉCNICO DE TI

1ª etapa (classificatória): Análise Curricular

2ª etapa (classificatória): Prova Oral Individual / ou Coletiva

PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 002/2023
ANEXO V – PARÂMETROS PARA ANÁLISE CURRICULAR

Tabela I – Avaliação Curricular - FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR

Item	Título/Experiência	Quantidade máxima de títulos	Pontos por títulos	Pontuação Máxima
A	Certificado de conclusão de curso de Extensão na área de atuação escolhida com duração mínima de 20h.	02	2,0	4,0
B	Especialização, ou pós-graduação, no país ou no exterior, na área de atuação escolhida com duração mínima de 360h*	01	3,0	3,0
C	Mestrado, no país ou no exterior, na área de atuação escolhida.*	01	3,0	3,0
D	Doutorado, no país ou no exterior, na área de atuação escolhida.*	01	3,0	3,0
E	Experiência profissional na área de formação (mínimo 06 meses**).	03	2,0	6,0
F	Experiência profissional no desempenho de atividades idênticas ou correlatas com as desenvolvidas na área de atuação escolhida, em instituição hospitalar federal, estadual, municipal ou privada no mínimo 06 meses** comprovado no ano.	04	5,0	20,0
G	Produção Científica na área***	01	1,0	1,0
TOTAL				40,0

Obs. A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim, cargo e/ou função, através da apresentação da cópia da CTPS devidamente assinada e/ou declarações firmadas pelo responsável da Instituição, em papel timbrado onde se identifique o CNPJ, endereço e telefone de contato da empresa, e firma reconhecida em cartório. *As experiências apresentadas serão classificadas de 06 (seis) em 06 (seis) meses, obtendo o peso máximo, conforme tabela acima.

Tabela II – Avaliação Curricular - FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO COMPLETO

Item	Título/Experiência	Quantidade máxima de títulos	Pontos por títulos	Pontuação Máxima
A	Certificado de curso de Informática Básica (Pacote Office).	01	3,0	3,0
B	Certificado de conclusão curso de Extensão e/ou aperfeiçoamento com duração mínima de 10h, na área de atuação escolhida.	02	3,0	6,0
C	Experiência profissional na área de atuação idêntica ou correlata com as desenvolvidas na área de atuação escolhida, em instituição hospitalar federal, estadual, municipal ou	05	5,0	25,0

	privada (mínimo 06 meses* comprovados).			
D	Experiência de na área de formação (mínimo 06 meses* comprovados).	03	2,0	6,0
TOTAL				40,0

*As experiências apresentadas serão classificadas de 06 (seis) em 06 (seis) meses, obtendo o peso máximo, conforme tabela acima

PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 002/2023**ANEXO VI – PARÂMETROS PARA PROVA ORAL E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO****a) PARÂMETROS**

ITEM	PARÂMETRO	VALOR DA PROVA	MÍNIMO DE ACERTO	TOTAL
A	Prova oral Individual/ou coletiva com 5 questões de conhecimentos específicos, todas com o mesmo valor. O material de estudo que deverá ser utilizado será conforme a área científica de cada cargo.	60 PONTOS	2,5	50%
			MÁXIMO DE ACERTOS 5	100%

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROVA	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
ANALISTA ADMINISTRATIVO	Administração estratégica; Administração pública e privada; Gestão da Qualidade; Processos e Funções Administrativas; Comunicação Organizacional; Cultura Organizacional; Estrutura organizacional; Motivação; Liderança; Ética na administração; Comunicação; Trabalho em Equipe; Gestão de Pessoas; Documentação e Arquivo: organização de arquivo; modelos de arquivos; técnicas e métodos de arquivamento; Raciocínio Lógico.
ANALISTA DA QUALIDADE	Sistema de Gestão da Qualidade; Gestão de processos; Ferramentas de Gestão da Qualidade; Gestão de Resultados e classificação de Indicadores de qualidade; Metodologia de Gestão Estratégica; Auditorias de Qualidade; Gestão Documental.
ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO	Política de RH; Programa de treinamento; Clima organizacional; Cargos e Salários; Avaliação de desempenho; Levantamento de necessidade de treinamento.
ANALISTA DE GESTÃO DE PESSOAS	Lei nº 13.467, de 13/07/2017 (Reforma Trabalhista). Lei 7418 de dezembro de 1985; Decreto-Lei nº 5.452 de 01/05/1943 (Consolidação das Leis do Trabalho); CNIS; Administração de Pessoal (Admissão, afastamento, desligamento e aposentadoria). Proventos (Salário, horas

	extras, DSR, adicional noturno, periculosidade, insalubridade, comissão). Descontos (Faltas e DSR, INSS, IRRF, Vale-transporte e entre outros), Benefícios (Salário-Família e Maternidade). Rescisão de contrato. Cálculo de Férias e 13º Salário.
ANALISTA DE SUPORTE	Conhecimento em Redes de Computadores; Sistemas Operacionais LINUX e WINDOWS; Instalação de Servidores Windows Server 2008, 2012, 2016; Microsoft Active Directory e DHCP; Instalação e configuração de switch de rede gerenciável; Conhecimento em configuração de equipamentos EAP para rede WIFI; Fundamentos de ITIL; LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados; Conhecimento em MVSOL e MVPEP; Ferramentas do Google.
ANALISTA FINANCEIRO/CUSTOS	Finanças: Fundamentos e Processos: Introdução e conceitos de custos fixos e variáveis; Análise dos Indicadores de Desempenho, de demonstrativos financeiros e da performance empresarial; Finanças Corporativas - Capital de Giro, Custo e Estrutura de Capital; Análise do Resultado Operacional; 2. Administração do Circulante: Gestão do Contas a Receber; Gestão do Contas a Pagar; Gestão da Tesouraria e fluxo de caixa.
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Fundamentos da Administração: processo administrativo (planejamento, organização, direção e controle); Desempenho organizacional (produtividade, eficiência, eficácia e efetividade); Rotinas Administrativas e de escritório; Comunicação Organizacional; Cultura Organizacional; Estrutura organizacional; Motivação; Liderança; Ética na administração; Comunicação; Gestão da Qualidade; Trabalho em Equipe; Gestão de Pessoas; Documentação e Arquivo: organização de arquivo; modelos de arquivos; técnicas e métodos de arquivamento; Raciocínio Lógico.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Fundamentos da Administração: processo administrativo (planejamento, organização, direção e controle); desempenho organizacional (produtividade, eficiência, eficácia e efetividade); rotinas administrativas e de escritório; comunicação organizacional; ética na administração; Documentação e Arquivo: organização de arquivo; modelos de arquivos; técnicas e métodos de arquivamento.
AUXILIAR DE FARMÁCIA	Conceitos básicos de farmácia hospitalar, Cálculos em farmácia hospitalar, Cálculo de dosagem e quantidade totais de medicamentos, boas práticas de armazenamento e distribuição de medicamentos, Noções de logística e abastecimento, Métodos de controle de estoque, Formas farmacêuticas (orais, injetáveis, e de uso externo), Vias de

	administração de medicamentos, Sistemas de distribuição e dispensação de medicamentos, Portaria 344 SVS 12/05/1998 Gerenciamento de Resíduos de serviços de saúde.
AUXILIAR DE LAVANDERIA	Organizar e armazenar materiais específicos do setor; distribuir e coletar roupas aos setores do hospital. Pesquisar as roupas anotando em planilha; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
ENFERMEIRO DE CURATIVOS	Código de Ética de Enfermagem; Atendimento à pacientes com Doenças Infectocontagiosas; Atendimento à pacientes com Doenças Cardíacas; Atendimento a pacientes com Doenças Renais; Serviço de Controle de Infecção, Segurança do Paciente, Biossegurança, Manejo do Paciente Grave; Suporte avançado de vida; Assistência de enfermagem em prevenção e tratamento de feridas; Atendimento a acidentes com animais peçonhentos e pacientes com doenças dermatológicas. Segurança do paciente; Controle de infecção; definição de feridas; conhecimento em cobertura de ferida; educação continuada; aspectos éticos e legais sobre desbridamento.
ENFERMEIRO SCIH	Medidas de prevenção de infecção relacionada a assistência à saúde; Critérios diagnósticos de infecção relacionada à assistência à saúde; Higienização das mãos; Biossegurança e Precauções; Indicadores epidemiológicos de Infecção relacionada a assistência à saúde; Programa de controle de infecção relacionada a assistência à saúde; Vigilância Epidemiológica de IRAS; Portaria 2616/1998.
ENGENHEIRO CLÍNICO	Eletrônica aplicada; Eletroeletrônica; Instalações hospitalares; Equipamentos biomédicos; Segurança em equipamentos biomédicos; Equipamentos especiais de laboratórios; Higiene e segurança hospitalar; Estratégia em saúde; Administração hospitalar; Compras na Administração Pública; Licitações e contratos; Princípios básicos da licitação; Definição do objeto a ser licitado; Planejamento das compras; Controles e cronogramas; Norma Operacional de Gestão de Equipamentos Médico-Hospitalares – EBSEH; Manual de Diretrizes de Sustentabilidade para Projetos de Arquitetura e Engenharia Portaria-Sei, nº2 de 07/01/2019. 14. Resolução RDC nº 50 da ANVISA (da Agência Nacional de Vigilância Sanitária), que regulamenta o planejamento físico e estrutural, bem como a inspeção das edificações hospitalares.
FONOAUDIOLOGO	Legislação Aplicada ao SUS; Mecanismos físicos da comunicação oral; Desenvolvimento da linguagem infantil; Aspectos teóricos,

	anatomofisiológicos e os atrasos de linguagem em uma perspectiva pragmática; Prevenção dos distúrbios da comunicação oral e escrita, voz e audição; Distúrbios e alterações da linguagem oral e escrita, fala, voz, audição, fluência e deglutição; Avaliação, classificação e tratamento dos distúrbios da voz, fluência, audição, transtornos da motricidade oral e linguagem; Processamento auditivo central; Transtornos de linguagem associados a lesões neurológicas; Atuação do fonoaudiólogo no ambiente hospitalar; Atuação do fonoaudiólogo nos cuidados paliativos.
MÉDICO INFECTOLOGISTA	Legislação Aplicada ao SUS; Febre. Sepses. Infecções em imunodeprimidos; Gripe e Pneumonias bacterianas.; Tétano, Leptospirose; Meningite por vírus, bactérias e fungos; Raiva, Rickettsioses e doença de Lyme; Tuberculose, hanseníase e doenças por outras microbactérias; Toxoplasmose, Malária, doença de Chagas, Leishmaniose cutânea e visceral; Hantavirose; Endocardite infecciosa; Cólera; Imunizações; Dengue, Varicela, Sarampo, Rubéola, Herpes simples e zoster; Micoses sistêmicas; Hepatites virais agudas e crônicas; Diagnóstico Laboratorial - Biologia Molecular aplicada ao diagnóstico de doenças infecciosas; Doenças sexualmente transmissíveis; Antibióticos, antivirais e antifúngicos; Mecanismos de resistência bacteriana; Bioestatística aplicada no monitoramento e avaliação das doenças infectocontagiosas; Epidemiologia clínica; Esquistossomose, parasitoses por helmintos e protozoários; Aids e doenças oportunistas; Sistema de agravos notificáveis.
MONITOR DE BRINQUEDOTECA	Rotinas de monitoria em brinquedoteca; comunicação organizacional; ética na administração; Organização de arquivo e materiais; técnicas e métodos de arquivamento.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Atendimento de urgência e emergências; Código de Ética de Enfermagem; Sinais Vitais; Assistência Medicamentosa, Conhecimento da escala de MEWS; Atendimento a acidente com animais peçonhentos e pacientes com doenças dermatológicas.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM CME/CC	Centro cirúrgico e sala de recuperação pós anestésica(SRPA): equipamentos e materiais da sala de cirurgia; Equipe de enfermagem e cirúrgica, componentes e suas respectivas funções, atividades assistenciais e administrativas; Terminologia cirúrgica; Instrumentais cirúrgicos; Meta internacional de segurança do paciente nº 4 (cirurgia segura); Assistência de enfermagem durante a anestesia, cuidados pré anestésicos, cuidados com as vias aéreas e cuidados pós anestésicos.

	Central de Material Esterilizado (CME): Terminologia e conceitos gerais; Equipamentos Básicos; Instrumentais Cirúrgicos; Atribuições do Técnico de Enfermagem da CME; Métodos de Esterilização; Acondicionamento e conservação dos materiais estéreis; EPI necessários e obrigatórios na CME.
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	Coletar material biológico (sangue, linfa, raspados, etc) empregando técnicas e instrumentações adequadas; atender e cadastrar pacientes; proceder ao registro, identificação, separação, distribuição, acondicionamento, conservação, transporte e descarte de amostra de material biológico. Preparar amostras de material biológico para realização de exames, auxiliar no preparo de soluções e reagentes, proceder a higienização de instrumental, bancadas e superfícies; Equipamentos laboratoriais (Manuseio e finalidade) : microscópio, centrífuga, fluxo laminar e autoclave; Anticoagulantes utilizados nas coletas de sangue; Boas práticas laboratoriais; Hemograma completo: coleta, preparo e esfregaços sanguíneos; Microbiologia: coleta e colorações; Acidentes com materiais biológicos; Prevenção de acidentes no laboratório; Coleta de urina - orientações e tipos; Coleta de escarro; Coleta de Hemocultura; Bioquímica: testes bioquímicos., uso do espectrofotômetro. Exames que sofrem interferência de amostras hemolizadas, ictericas ou lipênicas. Proteinúria de 24 horas e Depuração da Creatinina; Microbiologia: exame direto, preparo e coloração de lâminas, preparo de corantes, meios de cultura para fungos e bactérias, semeaduras para isolamento e identificação de bactérias e fungos. Tipos de meios usados de acordo com o material a ser semeado. Classificação das bactérias de acordo com a afinidade pelos corantes; Líquidos corporais: rotina para uranálise, líquido e líquidos corporais; Normas para coleta de sangue, secreções e raspados. Principais anticoagulantes usados e suas funções; Hematologia: esfregaços sanguíneos, corantes hematológicos, hemograma e tipagem sanguínea;
TÉCNICO DE TI	Redes de Computadores; Sistemas Operacionais: LINUX e WINDOWS; Montagem e Manutenção de Microcomputadores; Pacote Office; Ferramentas do Google; Fundamentos de ITIL; Microsoft Active Directory.

PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 002/2023
ANEXO VII – CRONOGRAMA (ESTIMATIVO)

DATA	DISCRIMINAÇÃO
06/03/2023	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
27/03/2023 à 29/03/2023	INSCRIÇÕES, <u>HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 14:00;</u>
04/04/2023	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR
05/04/2023	PRAZO DE RECURSO DA SEGUNDA FASE, <u>HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 16:00;</u>
11/04/2023	CONVOCAÇÃO PARA SEGUNDA FASE.
12/04/2023 à 14/04/2023	EXECUÇÃO DA SEGUNDA FASE: PROVA ORAL
18/04/2023	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE TODAS AS VAGAS COM CADASTRO RESERVA.

OBS.

1. O PRESENTE CRONOGRAMA É MERAMENTE ESTIMATIVO, PODENDO SER ALTERADO A CRITÉRIO DO ISG. A CONVOCAÇÃO PARA EXAMES ADMISSIONAIS E CONTRATAÇÃO, TANTO AS VAGAS JÁ APONTADAS NESTA SELEÇÃO, QUANTO PARA AQUELES QUE INTEGRAREM O CADASTRO RESERVA, DECORRERÃO DA NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA, OBSERVADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, TODOS CIENTES E ACORDES DE QUE HÁ APENAS EXPECTATIVA

